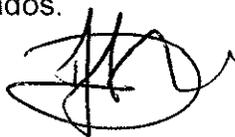




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA 02 – TP 01/2017
SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(Art. 38, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93)**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, na sede do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja/RS, localizado na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº355, Bairro Bettim, São Borja-RS, presente os membros da Comissão Permanente de Licitação do IFFAR - Campus São Borja, Carine Mayer da Rocha, Dionis Janner Leal e Saulo Eder da Rocha Mazzuco, designados pela Portaria n.º 87/2016, foi reiniciada a sessão de habilitação do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO n.º 01/2017. Deste ato foram convocadas as empresas participantes da sessão de trinta e um de maio de dois mil e dezessete, conforme ato de intimação publicado no site institucional no dia 01/06/2017, às 13h58min, denominada Reabertura dos Trabalhos Referente a Sessão TP 01/2017, para o dia cinco de junho de dois mil e dezessete, às nove horas da manhã. Iniciados os trabalhos, ausentes os licitantes interessados. Ato contínuo, feitas as diligências constantes nos autos do processo, procedeu-se aos seguintes resultados dos atos de habilitação: fica inabilitada a empresa SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 14.400.830/0001-10, em razão dos itens 7.3.3.2 (capacitação técnico-operacional) e 7.3.3.3 (capacitação técnico-profissional), que, pelo apontamento da área técnica, os atestados apresentados não preencheram os requisitos do edital. Quanto ao item 7.3.2.5, não coube a análise do mérito em razão da licitante estar regular com as certidões inerentes. As licitantes CONSTRUTURA HENZEK LTDA - CNPJ 08.717.211/0001-51 e F2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 12.103.967/0001-88 foram consideradas habilitadas. No que se refere à dúvida suscitada quanto ao enquadramento da licitante HENZEK, em diligência à Receita Federal, constatou-se que é optante do regime simplificado de tributação, sendo, inclusive, enquadrada como empresa de pequeno porte. Não havendo recursos, fica designada para o dia quatorze de junho de dois mil e dezessete a abertura das propostas, às nove horas, ato que será informado no dia anterior no site institucional. Nada mais havendo, abre-se o prazo legal para recurso de acordo com o item 11 do Edital, momento em que encerro, às 09h40min, a presente ata que vai assinada por mim, Dionis Janner Leal, e demais presentes supramencionados.

Carine Mayer da Rocha,  Saulo Eder da Rocha Mazzuco 